
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 458/2014 de 24 de Abril de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 25 000,00 € (Vinte e Cinco Mil Euros), correspondente ao investimento, por parte da Junta de Freguesia de Água Retorta, Ilha de São Miguel, nas instalações da casa mortuária.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 6 – Ação 4 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

22 de abril de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.